



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº06/2017

Dispõe sobre a não aplicação de recurso destinado a Projetos que visem medida protetiva na área de artes marciais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Plano de Aplicação para o exercício de 2017, que trata das ações a serem desenvolvidas e a aplicação dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna;

CONSIDERANDO o Edital nº05/2016, que trata do Concurso Público de seleção de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária do CMDCA, do dia 18 de agosto de 2017, que deliberou sobre o assunto,


RESOLVE.

Art. 1 – Face a não apresentação de propostas para o desenvolvimento do projeto a ser desenvolvido nos distritos de Nossa Senhora da Penha e Itajara, no valor de R\$78.000,00(setenta e oito mil reais), o recurso disponibilizado para tal, permanecerá na Conta Corrente do FMDCA e será incluído no Plano de Ação e Plano de Aplicação para o exercício de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 18 de agosto de 2017.


LUIZA LAURA VARGAS HOFFMAM
Presidente do CMDCA